



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1353-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

### Resposta à Impugnação

**Pregão 103/2018**

**Processo nº383/2018 a 384/2018**

Trata-se de Impugnação ofertada pela empresa **Ita Mixx Industria e Comércio Ltda-ME**, CNPJ nº19.206.551/0001-34 ao Edital do **Pregão 103/2018**, Processo nº383/2018 a 384/2018, cujo objeto é futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios -SECOS-, para atender a demanda das Escolas Municipais e dos Centros Educacionais, com a Merenda Escolar.

A impugnação interposta, mostra-se tempestiva, motivo pelo qual deve ser conhecida, passando-se ao julgamento de seu mérito.

As razões de impugnação recaem sobre o Item 7.1, letra q) Balanço Patrimonial, do Edital.

#### **DOS PEDIDOS:**

Que seja incluído no Item 7.1, letra q Balanço Patrimonial a possibilidade de que as empresas que apresentarem resultado divergentes em qualquer índices, comprovem o capital mínimo de 10% do somatório do valor estimado para a contratação, conforme prevê o artigo 31, §3 da Lei 8.666/93.

Pois bem. **RAZÃO ASSISTE À IMPUGNANTE**, quanto ao questionamento.

Por todo o exposto, conhecemos da presente impugnação, face à sua tempestividade, para em seu **MÉRITO JULGA-LA PROCEDENTE**, e acrescentar uma observação abaixo do Item 7.1, letra q- Balanço Patrimonial. Informamos ainda, que iremos divulgar Novo Edital contendo alterações, conforme sugerido pelo impugnante.

Alfenas, 17 de janeiro de 2019.

**Roberto Dias de Alencar**  
**Pregoeiro**